

Apresentação do Curso:

- ▶ **Direito Consumidor I**
- ▶ **Estrutura do conteúdo programático:**
- ▶ **Parte I – Origem e evolução da proteção do consumidor no Direito estrangeiro e Brasileiro; Relação jurídica de consumo; âmbito de aplicação do CDC; Princípios do CDC; e Direitos básicos do consumidor.**
- ▶ **Parte II – Teoria da Qualidade e da Quantidade no CDC; responsabilidade pelo fato do produto/serviço e pelos vícios; prescrição e decadência no CDC; oferta e publicidade no CDC.**

1 – METODOLOGIA:

- ▶ Aulas expositivas (teóricas e práticas).
- ▶ **As aulas teóricas** – exposição didática da disciplina com indicação de textos publicados em periódicos (Revista de Direito do Consumidor) a título de bibliografia complementar de aprofundamento.
- ▶ **As aulas práticas** – desenvolvimento dinâmico da disciplina (casos práticos e análise de julgados relevantes) – método dialético.

2 – AVALIAÇÃO:

- ▶ 2.1. Primeira prova valendo 7,0 (sete) pontos;
- ▶ 2.2. Artigo jurídico valendo 2,0 (dois) pontos;
- ▶ 2.3. Participação nas aulas, debates dos casos práticos e textos valendo 1,0 (um) ponto;
- ▶ 2.4. Prova final valendo 10,0 (dez) pontos.

3 – BIBLIOGRAFIA:

3.1 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ▶ *BENJAMIN, Antônio Herman; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor. [última edição]. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.*
- ▶ *_____; GRINOVER, Ada Pellegrini; FINK, Daniel Roberto; FILOMENO, José Geraldo Brito; WATANABE, Kazuo; NÉRY Jr, Nelson; DENARI. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. [última edição] Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011 – 02 volumes.*
- ▶ *LUCCA, Newton de. Direito do Consumidor. [última edição]. São Paulo: Quartier Latin, 2008.*
- ▶ *MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações de contratuais. [última edição]. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.*
- ▶ *NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. [última edição]. São Paulo: Saraiva, 2012.*
- ▶ *PODESTÁ, Fábio Henrique; MORAIS, Ezequiel; CARAZAI, Marcos Marins. Código de Defesa do Consumidor comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.*

3 – BIBLIOGRAFIA:

3.2– BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- ▶ AZEVEDO, Antonio Junqueira de. *Negócio Jurídico: existência, validade e eficácia*. 4. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ▶ _____. *A arbitragem e o direito do consumidor (arbitration and the consumer's rights)*. In: _____. *Estudos e Pareceres de Direito Privado. Com remissões ao novo Código Civil (Lei n. 10.406, de 10-1-2002)*. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 235 – 245.
- ▶ BENJAMIN, Herman Vasconcellos e. *O conceito jurídico de consumidor*. In: *Revista dos Tribunais*, ano 77, vol. 628, p. 69 – 79, fev. 1988.
- ▶ _____.; MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- ▶ BONATTO, Cláudio. *Código de Defesa do Consumidor: cláusulas abusivas nas relações contratuais de consumo*. 2. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- ▶ COMPARATO, Fábio Konder. *O indispensável direito econômico*. In: *Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 54, vol. 353, p. 14 – 26, mar. de 1965.
- ▶ DONATTO, Maria Antonieta Zanardo. *Proteção ao consumidor: conceito e extensão*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.
- ▶ LISBOA, Roberto Senise. *Contratos Difusos e Coletivos: a função social do contrato*. [última edição]. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ▶ _____. *Responsabilidade civil nas relações de consumo*. [última edição]. São Paulo: Saraiva, 2012.

3 – BIBLIOGRAFIA:

3.2 – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: continuação

- ▶ LUCCA, Newton de. A aplicação do Código de Defesa do Consumidor à atividade bancária. *In: Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, vol. 27, p. 78 – 87, jul. a set. 1998.
- ▶ _____. Globalização, mercados comuns e o consumidor de serviços. Os processos de integração comunitária e a questão da defesa dos consumidores. *In: Revista Direito do Consumidor*, vol. 26, p. 154 – 158, abr. a jun. 1998.
- ▶ MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. Globalização e direito do consumidor. *In: Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, vol. 32, p. 45 – 54, out. – dez. 1999.
- ▶ MARQUES, Cláudia Lima. *Confiança no comércio eletrônico: um estudo dos negócios jurídicos de consumo no comércio eletrônico*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- ▶ _____. Normas de proteção do consumidor (especialmente, no comércio eletrônico) oriundas da União Européia e o exemplo de sua sistematização no Código Civil alemão de 1986 – Notícias sobre as profundas modificações no BGB para incluir a figura do consumidor. *In: Revista de Direito Privado*, São Paulo, ano 1, vol. 4, p. 50 – 93, out. a dez. 2000.
- ▶ _____. A proteção do consumidor de produtos e serviços estrangeiros no Brasil: primeiras observações sobre os contratos a distância no comércio eletrônico. *In: Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, ano 11, vol. 41, p. 39 – 80, jan. a mar. 2002.
- ▶ _____. A insuficiente proteção do consumidor nas normas de direito internacional privado – Da necessidade de uma Convenção Interamericana (Cidip) sobre a lei aplicável a alguns contratos e relações de consumo. *In: Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 90, vol. 788, p. 11 – 56, jun. de 2001.
- ▶ _____. Diálogo entre o Código de defesa do Consumidor e o novo Código Civil: do “diálogo das fontes” no combate às cláusulas abusivas. *In: Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, ano 12, vol. 45, p. 71 – 99, jan. a mar. 2003.
- ▶ _____. Direitos do consumidor no Mercosul: algumas sugestões frente ao impasse. *In: Revista Direito do Consumidor*, São Paulo, vol. 32, p. 16 – 44, out. a dez., 1999.
- ▶ _____. Mercosul como legislador em matéria de direito do consumidor – Crítica ao Projeto de Protocolo de Defesa do Consumidor. *In: Revista Direito do Consumidor*, São Paulo, vol. 26, p. 53 – 76, abr. a jun. 1998.

4 – Temas para o artigo jurídico:

- ▶ **1 – Análise jurisprudencial do princípio da boa-fé objetiva nas relações de consumo.**
- ▶ **2 – Aplicação do princípio da prevenção e da precaução nas relações de consumo.**
- ▶ **3 – Elementos para a concretude do princípio da transparência nas relações de consumo.**
- ▶ **4 – Do conceito jurídico de consumidor: a dialética disputa entre finalistas e maximalistas.**
- ▶ **5 – Da relevância da solidariedade nas relações de consumo.**
- ▶ **6 – Avanços e retrocessos da proteção do consumidor em âmbito internacional: União Européia.**
- ▶ **7 - Avanços e retrocessos da proteção do consumidor em âmbito internacional: Mercosul.**
- ▶ **8 – Da inversão do ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor.**
- ▶ **9 – Da adequação e eficácia dos serviços públicos.**
- ▶ **10 – Prescrição e decadência no Código de Defesa do Consumidor: necessidade de estabelecer o diálogo das fontes com o Código Civil de 2002.**

4 – Temas para o artigo jurídico:

- ▶ **11 – Da proteção contratual do consumidor.**
- ▶ **12 – A proteção do consumidor face às instituições financeiras.**
- ▶ **13 – Direito à informação nas relações de consumo.**
- ▶ **14 – Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço no Código de Defesa do Consumidor.**
- ▶ **15 – Responsabilidade dos profissionais liberais no Código de Defesa do Consumidor.**
- ▶ **16 – Responsabilidade do comerciante no Código de Defesa do Consumidor.**
- ▶ **17 – Responsabilidade pelos vícios dos produtos e dos serviços no Código de Defesa do Consumidor.**
- ▶ **18 – Publicidade enganosa e abusiva.**
- ▶ **19 – O princípio da vinculação à oferta no Código de Defesa do Consumidor.**
- ▶ **20 – Das excludentes da responsabilidade civil objetiva nas relações de consumo à luz da jurisprudência brasileira.**
- ▶ **21 – O controle da propaganda e a defesa do consumidor.**
- ▶ **22 – Questionamentos sobre *merchandising* e *teaser* no contexto do Código de Defesa do Consumidor.**
- ▶ **23 – A necessária proteção do consumidor no comércio eletrônico.**

1 – Consumismo X Consumerismo:

- ▶ **Diferentes formas de tutela dos direitos dos consumidores;**
- ▶ **Consumismo = economia política =** desequilíbrio entre procura e oferta (inflação)
- ▶ **Consumerismo = intervenção estatal =** garantia da igualdade real entre consumidor e fornecedor.

▶ **Economistas X Juristas.**

2 – Origem e evolução histórica da proteção e defesa do consumidor:

- ▶ Desenvolvimento econômico–social;
- ▶ Países desenvolvidos = pioneiros na proteção do consumidor;
- ▶ Há conflito entre proteção do consumidor e o desenvolvimento econômico?
- ▶ Art. 170, *caput* e inc. V da CF/88.

2 – Origem e evolução histórica da proteção e defesa do consumidor

- ▶ **Resolução 2.542, de 11.12.1969 da ONU** = recomendava que os Estados cuidassem da proteção do consumidor;
- ▶ **29ª sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU em 1973 (Genebra):** destaca os direitos do consumidor como direitos fundamentais.
- ▶ **Carta de Proteção do Consumidor = 17 de maio de 1973 (Resolução 543 da Assembleia Consultiva do Conselho da Europa)**

3 – Proteção do consumidor em alguns diplomas estrangeiros:

- ▶ **3.1. *Common Law*: “duty of care”**
(responsabilidade objetiva)
- ▶ **John F. Kennedy** – discurso ao Congresso norte-americano em 1962 (objetivo de sua campanha eleitoral): **salubridade, segurança, informação, qualidade e preço justo** (direitos básicos do consumidor).
- ▶ **EUA: *Consumer Credit Protection (1983)***
- ▶ ***Consumer Legal Remedies (1969)***
- ▶ ***Magnuson–Moss Warranty Act (1975)***

3 – Proteção do consumidor em alguns diplomas estrangeiros:

- ▶ 3.2. França – *Códe de la Consummation* (1º de agosto de 1905): 5 livros = 1) informação aos consumidores e contratos; 2) conformidade e segurança dos produtos e serviços; 3) endividamento; 4) associações dos consumidores; 5) instituições.

Objeto do “Código de Consumo” francês = assegurar a moralidade e segurança das relações de consumo.

3 – Proteção do consumidor em alguns diplomas estrangeiros:

- ▶ 3.3. México – *Ley federal al consumidor* (1976);
- ▶ Inspirou alguns outros países da América Central e do Sul, ex. Venezuela (1974) e a Constituição de Cuba;
- ▶ 3.4. Espanha – *Ley general para la defensa de los consumidores y usuarios* (Lei n. 26/1984);
Constituição federal espanhola de 1978 elenca os direitos dos consumidores.

3 – Proteção do consumidor em alguns diplomas estrangeiros:

- ▶ **3.5. Países nórdicos: *ombudsman* = órgão especial (entidade pública) que tem competência própria para cuidar das reclamações dos consumidores e para o eventual prosseguimento destas no Judiciário.**
- ▶ **Exemplos: Suécia (1971), Noruega (1972), Finlândia (1978);**
- ▶ **Vantagem: maior rapidez e menos onerosa ao consumidor;**